



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal 2
Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos, nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: osaaf_fartura@hotmail.com

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

PORTARIA Nº 25/2023.

de 31 de agosto de 2023

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DA CONTADORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA EM FACE DE LICENÇA GESTANTE”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente as atividades e atribuições da Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, servidora efetiva no cargo de Contadora da Câmara Municipal de Fartura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias em face de sua licença gestante compreendida entre 1º de setembro a 29 de dezembro de 2023.

P. Único Na eventualidade da servidora requerer o complemento de mais 60 (sessenta dias) de licença para fins de amamentação, esse prazo fica automaticamente prorrogado.

Art. 2º Enquanto perdurar a interrupção temporária das atividades da servidora, o responsável pela contabilidade e finanças fica a cargo do Sr. Milton Mário Morini, Contador CRC 1SSP 182053/O-9, RG. nº 11.371.830-SSP, CPF nº 015.168.118-01, sócio administrador e responsável técnico da Empresa Datacom Contabilidade Eireli, contratada mediante ajuste sob nº 13/2023, fruto da Dispensa de Licitação nº 05/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
em 31 de agosto de 2023

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
BURANELLO SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.08.31 13:17:41 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE
OLIVEIRA:05191897870

Assinado de forma digital por JOSE LUIS
MOLA DE OLIVEIRA:05191897870
Dados: 2023.08.31 13:16:27 -03'00'

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-